Cidade de Itaúna

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 29 de novembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.437

ATOS DO EXECUTIVO

Compras

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o PREGÃO Nº 272/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário (geladeira, forno, bebedouro, fogão, ventilador etc) para o Centro de Controle de Zoonoses. MENOR PREÇO. O edital e seus anexos estão disponíveis a partir de 29/11/2024, nos sites: www.itauna.mg.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br e PNCP. Data abertura: 12/12/2024 às 8h30.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público os seguintes Contratos:

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2017 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAÚNA LOCADOR: CARLOS MACHADO SILVA OBJETO: Reajuste, a partir de 06 de dezembro de 2024, do valor mensal da locação no percentual aproximado de 4,60%, conforme INPC/IBGE apurado no período compreendido entre os meses de novembro/2023 e outubro/2024. VALOR: R$ 2.434,24 mensais

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 02 meses, a partir de 1º de dezembro de 2024, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019 MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAÚNA OSC: ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2019 pelo período de 12 meses a partir de 29 de julho de 2024.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONTRATADA: INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE DE ITAÚNA/MG OBJETO: Acrescer ao Contrato nº 093/2020 o valor de R$ 72.041,72.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONTRATADA: ASAFE ENGENHARIA LTDA OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 291/2023 pelo período de 180 dias, a partir de 1º de dezembro de 2024.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 552/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONTRATADA: ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA OBJETO: Reajuste do valor do Contrato nº 552/2023, no percentual aproximado de 4,60%, a partir de 1º de novembro de 2024.

Itaúna, 28 de novembro de 2024.

ODÍLIA FERREIRA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/24 foi adjudicada e homologada. Maiores detalhes no PNCP, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.itauna.mg.gov.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras – OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra referente a construção da Unidade Básica de Saúde no bairro Peixotas, município de Itaúna/MG.

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 254-2024 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.itauna.mg.gov.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98467505902542024 – OBJETO: Aquisição de mesa e cadeira.

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 259/24 foi adjudicado e homologado. MAIS detalhes no PNCP, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.itauna.mg.gov.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link: https://bit.ly/pmipe2592024 OBJETO: Aquisição de equipamentos (ventilador e ar-condicionado).

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 262-2024 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.itauna.mg.gov.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamen-

to-compra?compra=98467505902622024 – OBJETO: Aquisição de veículos tipo hatch para CRAS e CREAS.

Resultado de licitação e extrato da Adjudicação e Homologação. O Pregão Eletrônico nº 263/24 foi adjudicado e homologado. Maiores detalhes no PNCP, nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.itauna.mg.gov.br. O resultado na íntegra pode ser conferido pelo link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras – OBJETO: Aquisição de gás de cozinha P13 e P45 para atendimento às necessidades e atividades dos diversos setores da Prefeitura, suas secretarias e órgãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregão nº 248/2024, tendo como objeto: aquisição de veículos para assessoramento e gerenciamento de políticas públicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n° 58/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 2/2024, Processo Licitatório nº 15/2024, realizado pelo município de Itaipé-MG, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a Lei Federal nº 14.133/2021 e competência delegada pelo Decreto Municipal 8.583/2024, HOMOLOGO o Processo Licitatório n.º 184/2024, modalidade Pregão n.º 248/2024 – aquisição de veículos para assessoramento e gerenciamento de políticas públicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n° 58/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 2/2024, Processo Licitatório nº 15/2024, realizado pelo município de Itaipé-MG. Valor: R$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).

À Gerência Superior de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Itaúna, 28 de novembro de 2024.

ODÍLIA FERREIRA SANTOS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 72 VIII DA LEI 14.133/21

Considerando a Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços nº 254/2024

Considerando a existência de recursos orçamentários;

Reconhecemos, autorizamos e ratificamos o processo licitatório nº 211/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 067/2024, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal 14.133/21 - contratação da empresa E.A. de Lima Aparelhos Auditivos através do Credenciamento nº 04/2024 para prestação de serviços audiológicos para reabilitação de avaliação auditiva, seleção, adaptação de aparelho auditivo, reabilitação, manutenção e reparação dos aparelhos s/condições de reparo ou mudança no padrão audiológico, no valor global estimado de R$ 199.184,05 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município com base no art. 72, parágrafo único, da citada lei.

Itaúna, 28 de novembro de 2024.

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Meira de Faria
Secretário Municipal de Saúde
Itaúna - MG
Mat. : 108.793-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 72 VIII DA LEI 14.133/21

Considerando a Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços nº 255/2024

Considerando a existência de recursos orçamentários;

Reconhecemos, autorizamos e ratificamos o processo licitatório nº 212/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 068/2024, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal 14.133/21 - contratação da empresa Serviço Integrado de Audiologia Ltda. através do Credenciamento nº 04/2024 para prestação de serviços audiológicos para reabilitação de avaliação auditiva, seleção, adaptação de aparelho auditivo, reabilitação, manutenção e reparo dos aparelhos sem condições de reparo ou mudança no padrão audiológico, no valor global estimado de R$ 199.184,05 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município com base no art. 72, parágrafo único, da citada lei.

Itaúna, 28 de novembro de 2024.

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Meira de Faria
Secretário Municipal de Saúde
Itaúna - MG
Mat. : 108.793-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ART. 72 VIII DA LEI 14.133/21

Considerando a Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços nº 268/2024

Considerando a existência de recursos orçamentários;

Reconhecemos, autorizamos e ratificamos o processo licitatório nº 213/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 069/2024, com fulcro no artigo 74, IV, da Lei Federal 14.133/21 - contratação da empresa Soar Comercial Ltda. através do Credenciamento nº 04/2024 para prestação de serviços audiológicos para reabilitação de avaliação auditiva, seleção, adaptação de aparelho auditivo, reabilitação, manutenção e reparação dos aparelhos sem condições de reparo ou mudança no padrão audiológico, no valor global estimado de R$ 199.184,05 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município com base no art. 72, parágrafo único, da citada lei.

Itaúna, 28 de novembro de 2024.

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Fernando Meira de Faria
Secretário Municipal de Saúde
Itaúna - MG
Mat. : 168.793-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VII TCEMG - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL POR PODER

DESPESA TOTAL COM PESSOAL DATA BASE OUTUBRO/2024 – ACUMULADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	MUNICÍPIO
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.01.01 - Aposentadorias custeados com Recursos do RPPS	22.062.199,49	0,00	22.062.199,49
3.1.90.01.02 - Aposentadorias custeados com Recursos Ordinários do Tesouro	1.745.253,70	0,00	1.745.253,70
3.1.90.03.01 - Pensões custeados com Recursos do RPPS	4.309.252,72	0,00	4.309.252,72
3.1.90.03.02 - Pensões custeados com Recursos Ordinários do Tesouro	476.365,48	0,00	476.365,48
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo Determinado	59.957.409,59	96.432,74	60.053.842,33
3.1.90.05.01 - Outr. Benefícios Prev. Pessoal Civil (Auxílio Doença/			0,00
Salário Maternidade/Auxilio Reclusão	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.01 - Salário Família dos Segurados	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.02 - Outr. Benefícios Prev. Inat. e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Pessoal Civil	121.062.270,94	8.153.476,85	129.215.747,79
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	5.284.827,57	731.408,34	6.016.235,91
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.774.558,26	9.003,62	2.783.561,88
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	847.874,90	0,00	847.874,90
3.1.90.92.00 - Despesas Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.039.255,02	102.034,38	5.141.289,40
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesa Pessoal	39.034,29	0,00	39.034,29
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Repasse RPPS - (Cont. Patronal)	14.785.410,78	235.124,48	15.020.535,26
3.1.71.00.00 - CISMEP - Vencimentos e Vantagens Fixas (Saúde)	233.924,17	0,00	233.924,17
3.1.71.00.00 - CISURG - Vencimentos e Vantagens Fixas (Saúde)	85.167,39	0,00	85.167,39
3.1.7.1.00.00 – CISPARÁ	40.770,61	0,00	40.770,61
Total da Despesa Bruta com Pessoal	**238.743.574,91**	**9.327.480,41**	**248.071.055,32**
EXCLUSÕES DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**EXECUTIVO**	**LEGISLATIVO**	**MUNICÍPIO**
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	26.371.452,21	0,00	26.371.452,21
(-) Outr. Benefícios Prev. Inat. e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Deduções Constitucionais	9.450.387,67	102.034,38	9.552.422,05
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	847.874,90	0,00	847.874,90
Total das Exclusões	**36.669.714,78**	**102.034,38**	**36.771.749,16**
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	**202.073.860,13**	**9.225.446,03**	**211.299.306,16**
RECEITA CORRENTE DO MUNICÍPIO			**576.670.810,66**
(-) Total de Deduções			**52.395.960,90**
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)			0,00
(-)Deduções de Receita para Formação do FUNDEB			40.563.299,90
(-)Deduções de Receita de Transf. obrigatória da União emenda (art.166-A § 1º)			11.832.661,00
(-) Total de Exclusões			**52.948.527,14**
Receitas Corrente Intraorçamentária			20.500.225,27
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência			30.080.101,50
Compensação entre Regimes de Previdência			2.368.200,37
(=) RECEITA CORRENTE LÍQ. DO MUNICÍPIO (RECEITA BASE DE CÁLCULO)			**471.326.322,62**

(**) (Excluídas Desp. com Sentenças Juduciais/Indenizações Trabalhistas/Inativos/Pensionistas) INSTRUÇÃO TCEMG N.º 05/2001

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder	EXECUTIVO (54%)	LEGISLATIVO(6%)	MUNICÍPIO(60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	254.516.214,21	28.279.579,36	282.795.793,57
Total da Despesa com Pessoal	202.073.860,13	9.225.446,03	211.299.306,16
% Aplicado	**42,87%**	**1,96%**	**44,83**

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO S/Nº, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo, provido pelo servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso V, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", e considerando:

I - que da aposentadoria de servidor público decorre a vacância do respectivo cargo provido;

II - que, mediante o Ato de Aposentadoria nº 041/2024, emitido pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, foi concedida a aposentadoria voluntária ao segurado André Luiz Martins, CPF: 407.353.036-49, titular do cargo efetivo de Oficial Administrativo, da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município;

III - que o referido Ato, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, foi publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 2.423, datada de 5 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Devido à aposentadoria concedida ao servidor público **André Luiz Martins**, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, Nível V – 9 – I – Q, Matrícula nº 32930.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na presente data, **retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024**, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 21 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO S/Nº, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, provido pela servidora pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso V, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", e considerando:

I - que da aposentadoria de servidor público decorre a vacância do respectivo cargo provido;

II - que, mediante o Ato de Aposentadoria nº 043/2024, emitido pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, foi concedida a aposentadoria voluntária à segurada Maria Célia da Silva, CPF: 483.074.166-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município;

III - que o referido Ato, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, foi publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 2.423, datada de 5 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Devido à aposentadoria concedida à servidora pública **Maria Célia da Silva**, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, Nível V – 7 – I – R, Matrícula nº 29947.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na presente data, **retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024**, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 22 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO S/Nº, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Declara vacância do cargo efetivo de Médico, provido pelo servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 34, inciso V, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", e considerando:

I - que da aposentadoria de servidor público decorre a vacância do respectivo cargo provido;

II - que, mediante o Ato de Aposentadoria nº 042/2024, emitido pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, foi concedida a aposentadoria voluntária ao segurado Francisco da Silva Guimarães, CPF: 676.769.526-20, titular do cargo efetivo de Médico, da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município;

III - que o referido Ato, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, foi publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 2.423, datada de 5 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Devido à aposentadoria concedida ao servidor público **Francisco da Silva Guimarães**, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Médico**, Nível V – 10 – I – O, Matrícula nº 49506.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na presente data, **retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2024**, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura deste Município.

Itaúna-MG, 21 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8739, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - o disposto nos artigos 38 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que dispõe sobre prescrição em 5 (cinco) anos, de dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, seja qual for a sua natureza;

II - que as despesas inscritas em Restos a Pagar não foram realizadas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as despesas inscritas em restos a pagar processadas e não processadas, conforme relatórios que são partes integrantes deste decreto.

Art. 2º Os valores das despesas a serem anuladas de que trata o artigo 1º deste Decreto são os descritos abaixo:

a)Despesas Processadas 2023…R$10.000,00
b)Despesas Não Processadas 2022……..R$513.150,36
c)Despesas Não Processadas 2023.....…R$1.641.603,18
Total……...R$2.164.753,54

Art. 3º O pagamento que porventura vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidas no artigo 1º deste Decreto, se procedente, será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que ocorrer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo essa com a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura.

Itaúna-MG, 30 de setembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 30/09/2024 até 30/09/2024 (Não Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA														
152	30/09/2024	EM	0003213/22		1	64.584,56	64.584,56	0,00	0,00	15.451.0090	02.304	789	4.4.90.51.01.00.00.00	CONSORCIO INTERMUNICIPA
153	30/09/2024	EM	0003285/22		1	170.900,19	0,54	0,00	170.899,65	26.452.0075	02.328	811	3.3.90.39.18.00.00.00	ECR EMPRESA DE CONSTRU
154	30/09/2024	EM	0003563/22		1	224.002,81	0,05	0,00	224.002,76	15.451.0075	01.073	806	4.4.90.51.01.00.00.00	CONSORCIO INTERMUNICIPA
155	30/09/2024	EM	0004291/22		1	205.579,93	205.579,93	0,00	0,00	15.451.0075	02.327	1044	4.4.90.51.01.00.00.00	CONSORCIO INTERMUNICIPA
156	30/09/2024	EM	0004656/22		1	180.413,05	153.608,57	0,00	26.804,48	15.451.0075	01.073	806	4.4.90.51.01.00.00.00	OBJETIVA PROJETOS E SERV
157	30/09/2024	EM	0004950/22		1	19.305,68	19.305,68	0,00	0,00	15.451.0075	01.073	1035	4.4.90.51.01.00.00.00	ROMA EDIFICACOES E CONS
158	30/09/2024	EM	0005311/22		1	25.239,50	25.239,50	0,00	0,00	15.451.0075	01.073	801	4.4.90.51.01.00.00.00	ROMA EDIFICACOES E CONS
159	30/09/2024	EM	0006351/22		1	44.831,53	44.831,53	0,00	0,00	15.451.0075	02.327	1044	4.4.90.51.01.00.00.00	GABIOSAN SERVICOS LTDA
Total da Entidade:						934.857,25	513.150,36	0,00	421.706,89					
Total do Período:						934.857,25	513.150,36	0,00	421.706,89					

Itaúna, 27/11/2024

VANEIDA NOGUEIRA MILEIB 110.230-3
Contadora CRC MG.85.711/0-5

VALTER GONÇALVES DO AMARAL 115.084-
Secretário Municipal de Finanças

FONTE:
27/11/2024 16:33:39

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE ITAUNA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 30/09/2024 até 30/09/2024 (Não Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA														
118	30/09/2024	EM	0006550/23		1	480,00	120,00	0,00	360,00	04.122.0002	02.016	58	3.3.90.40.99.00.00.00	INSTAR TECNOLOGIA LTDA
119	30/09/2024	EM	0003625/23		1	1.198,38	1.198,38	0,00	0,00	04.122.0049	02.088	184	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
120	30/09/2024	EM	0003624/23		1	1.071,58	1.071,58	0,00	0,00	04.122.0049	02.088	184	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
121	30/09/2024	EM	0007586/23		1	1.019,70	1.019,70	0,00	0,00	04.122.0049	02.088	188	4.4.90.52.24.00.00.00	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
122	30/09/2024	EM	0003621/23		1	1.880,68	1.880,68	0,00	0,00	04.122.0049	02.088	184	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN
123	30/09/2024	EM	0006242/23		1	263,25	263,25	0,00	0,00	27.122.0017	02.104	227	3.3.90.30.99.00.00.00	ARENNA INFORMATICA E DIST
126	30/09/2024	EM	0004061/23		1	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	245	3.3.50.43.00.00.00.00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO E
127	30/09/2024	EM	0003623/23		1	3.136,95	3.136,95	0,00	0,00	27.122.0017	02.104	227	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
128	30/09/2024	EM	0000148/23		1	400,00	400,00	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	249	3.3.90.39.46.00.00.00	CODIGO J RESGATE E TREINA
129	30/09/2024	EM	0004056/23		1	10.247,00	10.247,00	0,00	0,00	27.122.0017	02.104	229	3.3.90.39.15.00.00.00	ITAMAQ ITAUNA MAQUINAS E
130	30/09/2024	EM	0000328/23		1	6.396,00	6.396,00	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	249	3.3.90.39.99.00.00.00	M. F. EVENTOS LTDA
131	30/09/2024	EM	0004685/23		1	17.256,00	11.546,00	0,00	5.710,00	27.811.0018	02.116	249	3.3.90.39.99.00.00.00	M. F. EVENTOS LTDA
132	30/09/2024	EM	0008393/23		1	3.405,00	227,00	0,00	3.178,00	27.811.0018	02.116	249	3.3.90.39.99.00.00.00	MACEDO SEGURANÇA PRIVAD
133	30/09/2024	EM	0003622/23		1	921,41	626,23	0,00	295,18	27.122.0017	02.104	227	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
134	30/09/2024	EM	0003379/23		1	1.444,15	1.444,15	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	249	3.3.90.39.99.00.00.00	OURO NEGRO SERVICOS E E
135	30/09/2024	EM	0003380/23		1	3.945,00	3.945,00	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	249	3.3.90.39.99.00.00.00	PAULIANA DE OLIVEIRA ROCH
136	30/09/2024	EM	0006600/23		1	11.145,00	11.145,00	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	249	3.3.90.39.99.00.00.00	PAULIANA DE OLIVEIRA ROCH
137	30/09/2024	EM	0003626/23		1	2.170,45	2.020,85	0,00	149,60	27.122.0017	02.104	227	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN
138	30/09/2024	EM	0004342/23		1	9.200,00	6.900,00	0,00	2.300,00	27.122.0017	02.104	229	3.3.90.39.73.00.00.00	SOCORRO CAMILO LTDA
139	30/09/2024	EM	0007500/23		1	9.055,00	9.055,00	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	249	3.3.90.39.99.00.00.00	VIACAO ITAUNA LTDA
140	30/09/2024	EM	0007453/23		1	11.071,50	11.071,50	0,00	0,00	08.244.0503	01.210	1074	3.3.90.30.07.00.00.00	ARMAZEM MINEIRO HORTIFR
141	30/09/2024	EM	0003400/23		1	727,32	727,32	0,00	0,00	08.122.0041	02.266	537	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
142	30/09/2024	EM	0003405/23		1	1.792,76	1.792,76	0,00	0,00	08.244.0061	02.926	654	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
143	30/09/2024	EM	0008477/23		1	279,00	279,00	0,00	0,00	08.244.0503	01.210	1076	4.4.90.52.99.00.00.00	FREEDOM DO BRASIL LTDA
144	30/09/2024	EM	0001570/23		1	8.430,45	3.006,84	0,00	5.423,61	08.244.0061	02.286	615	3.3.50.43.00.00.00.00	FUNDACAO FREDERICO OZAN
145	30/09/2024	EM	0001799/23		1	14.591,65	5.204,31	0,00	9.387,34	08.244.0061	02.286	615	3.3.50.43.00.00.00.00	INSTITUTO SANTA MONICA AP
146	30/09/2024	EM	0003402/23		1	48,40	48,40	0,00	0,00	08.243.0061	02.616	589	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
147	30/09/2024	EM	0003408/23		1	7.014,16	7.014,16	0,00	0,00	08.244.0061	02.926	654	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
148	30/09/2024	EM	0003398/23		1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	08.122.0041	02.266	537	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN
149	30/09/2024	EM	0003401/23		1	3.419,60	3.419,60	0,00	0,00	08.243.0061	02.616	589	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN
150	30/09/2024	EM	0003404/23		1	9.486,05	9.486,05	0,00	0,00	08.244.0061	02.926	654	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN
151	30/09/2024	EM	0003406/23		1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	08.241.0063	02.300	718	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN
160	30/09/2024	EM	0003677/23		1	53.454,47	41.313,06	0,00	12.141,41	15.451.0075	01.073	792	4.4.90.51.02.00.00.00	HR2 CONSTRUCOES E CONSU
161	30/09/2024	EM	0004926/23		1	165.763,81	5.327,86	0,00	160.435,95	15.451.0075	01.073	787	4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUTORA J MAIA LTDA.
162	30/09/2024	EM	0006572/23		1	151.898,27	151.898,27	0,00	0,00	15.451.0075	01.073	1050	4.4.90.51.01.00.00.00	JM SERVICOS E PAVIMENTAC
163	30/09/2024	EM	0007574/23		1	3.439,92	3.439,92	0,00	0,00	15.122.0041	02.318	757	3.3.90.30.37.00.00.00	OESTE LUB COMERCIO DE LU
164	30/09/2024	EM	0007576/23		1	4.250,50	4.250,50	0,00	0,00	15.122.0041	02.318	757	3.3.90.30.37.00.00.00	ITA PNEUS LTDA
165	30/09/2024	EM	0007582/23		1	668,00	668,00	0,00	0,00	15.122.0041	02.318	757	3.3.90.30.37.00.00.00	MADIMBA EMPREENDIMENTO
166	30/09/2024	EM	0003448/23		1	933,92	933,92	0,00	0,00	04.122.0022	02.656	841	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
167	30/09/2024	EM	0003447/23		1	604,07	604,07	0,00	0,00	04.122.0022	02.656	841	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
168	30/09/2024	EM	0003446/23		1	3.375,20	3.375,20	0,00	0,00	04.122.0022	02.656	841	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN

FONTE:

27/11/2024 16:32:24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 30/09/2024 até 30/09/2024 (Não Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA														
169	30/09/2024	EM	0003629/23		1	1.558,50	1.558,50	0,00	0,00	04.121.0053	02.670	892	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
170	30/09/2024	EM	0003628/23		1	2.377,34	2.377,34	0,00	0,00	04.121.0053	02.670	892	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
171	30/09/2024	EM	0003627/23		1	1.319,38	1.319,38	0,00	0,00	04.121.0053	02.670	892	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN
172	30/09/2024	EM	0003443/23		1	402,65	258,27	0,00	144,38	04.122.0022	02.004	3	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
173	30/09/2024	EM	0003442/23		1	121,17	121,17	0,00	0,00	04.122.0022	02.004	3	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
174	30/09/2024	EM	0003441/23		1	770,07	770,07	0,00	0,00	04.122.0022	02.004	3	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN
175	30/09/2024	EM	0005921/23		1	350,00	350,00	0,00	0,00	12.361.0011	02.166	443	3.3.90.30.14.00.00.00	H & I DISTRIBUIDORA LTDA
176	30/09/2024	EM	0006164/23		1	1.188,58	1.188,58	0,00	0,00	12.361.0011	02.164	1085	4.4.90.52.18.00.00.00	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
177	30/09/2024	EM	0006165/23		1	4.995,00	4.995,00	0,00	0,00	12.361.0011	02.164	1085	4.4.90.52.18.00.00.00	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDO
178	30/09/2024	EM	0006147/23		1	1.607,00	1.607,00	0,00	0,00	12.122.0010	02.156	408	4.4.90.52.18.00.00.00	MONDUST COMERCIO DE PR
179	30/09/2024	EM	0006156/23		1	115,69	115,69	0,00	0,00	12.365.0006	02.162	472	4.4.90.52.18.00.00.00	MONDUST COMERCIO DE PR
180	30/09/2024	EM	0006181/23		1	1.344,92	1.344,92	0,00	0,00	12.361.0011	02.164	1085	4.4.90.52.18.00.00.00	MONDUST COMERCIO DE PR
181	30/09/2024	EM	0006205/23		1	231,38	231,38	0,00	0,00	12.365.0006	02.732	1086	4.4.90.52.18.00.00.00	MONDUST COMERCIO DE PR
182	30/09/2024	EM	0005918/23		1	11.940,00	10.390,00	0,00	1.550,00	12.361.0011	02.166	443	3.3.90.30.14.00.00.00	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTD
183	30/09/2024	EM	0000948/23		1	13.160,00	21,73	0,00	13.138,27	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	M. F. EVENTOS LTDA
184	30/09/2024	EM	0000949/23		1	1.966,62	289,24	0,00	1.677,38	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	M. F. EVENTOS LTDA
185	30/09/2024	EM	0005877/23		1	2.000,00	171,24	0,00	1.828,76	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	M. F. EVENTOS LTDA
186	30/09/2024	EM	0001509/23		1	90,00	90,00	0,00	0,00	13.122.0003	02.200	934	3.3.90.30.26.00.00.00	BRENDON JUNIO DE SOUZA 1
187	30/09/2024	EM	0001512/23		1	15,00	15,00	0,00	0,00	13.244.0088	02.725	952	3.3.90.30.26.00.00.00	BRENDON JUNIO DE SOUZA 1
188	30/09/2024	EM	0001515/23		1	15,00	15,00	0,00	0,00	13.392.0003	02.172	970	3.3.90.30.26.00.00.00	BRENDON JUNIO DE SOUZA 1
189	30/09/2024	EM	0001517/23		1	15,00	15,00	0,00	0,00	13.392.0003	02.506	978	3.3.90.30.26.00.00.00	BRENDON JUNIO DE SOUZA 1
190	30/09/2024	EM	0001518/23		1	30,00	30,00	0,00	0,00	13.392.0003	02.972	984	3.3.90.30.26.00.00.00	BRENDON JUNIO DE SOUZA 1
191	30/09/2024	EM	0002771/23		1	20.448,19	20.448,19	0,00	0,00	13.392.0003	02.972	984	3.3.90.30.07.00.00.00	VAREJAO SERRA VERDE LTDA
192	30/09/2024	EM	0003632/23		1	3.715,00	3.715,00	0,00	0,00	13.122.0003	02.200	934	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
193	30/09/2024	EM	0003634/23		1	2.084,23	2.084,23	0,00	0,00	13.392.0003	02.972	984	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
194	30/09/2024	EM	0004240/23		1	760,00	760,00	0,00	0,00	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	CODIGO J RESGATE E TREINA
195	30/09/2024	EM	0007270/23		1	2.730,50	2.730,50	0,00	0,00	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	FEST EVENTOS PRODUÇOES
196	30/09/2024	EM	0008168/23		1	1.920,04	1.920,04	0,00	0,00	13.392.0005	02.208	990	3.3.90.30.99.00.00.00	CONTRASTE PUBLICIDADE LT
197	30/09/2024	EM	0007564/23		1	5.396,00	5.396,00	0,00	0,00	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.44.00.00.00	SUPER FESTA SOM PALCO E I
198	30/09/2024	EM	0004688/23		1	733,99	733,99	0,00	0,00	13.392.0003	02.972	988	4.4.90.52.06.00.00.00	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
199	30/09/2024	EM	0005851/23		1	419,73	419,73	0,00	0,00	13.392.0003	02.172	970	3.3.90.30.24.00.00.00	MINAS COMERCIAL MATERIAI
200	30/09/2024	EM	0007208/23		1	1.374,00	1.374,00	0,00	0,00	13.392.0005	02.208	990	3.3.90.30.26.00.00.00	SILVA DISTRIBUIDORA E FERF
201	30/09/2024	EM	0004247/23		1	371,72	371,72	0,00	0,00	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	M. F. EVENTOS LTDA
202	30/09/2024	EM	0004248/23		1	6.434,20	436,95	0,00	5.997,25	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	M. F. EVENTOS LTDA
203	30/09/2024	EM	0006655/23		1	5.596,00	5.596,00	0,00	0,00	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	BRUNO HENRIQUE SANTOS L
204	30/09/2024	EM	0007263/23		1	13.066,00	7.119,00	0,00	5.947,00	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	BRUNO HENRIQUE SANTOS L
205	30/09/2024	EM	0008171/23		1	11.500,00	8.140,00	0,00	3.360,00	13.392.0005	02.208	993	3.3.90.39.99.00.00.00	MACEDO SEGURANÇA PRIVAI
Total da Entidade:						685.047,50	452.023,37	0,00	233.024,13					
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA														
18	30/09/2024	EM	0002888/23		1	920,00	920,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	205	3.3.90.30.26.00.00.00	33.529.762 CRISTIANE BISPO

FONTE:
27/11/2024 16:32:24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 30/09/2024 até 30/09/2024 (Não Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA														
19	30/09/2024	EM	0001869/23		1	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	209	3.3.90.30.99.00.00.00	50.369.014 RUBENS DE PAULA
20	30/09/2024	EM	0001635/23		1	687,00	687,00	0,00	0,00	10.122.0036	02.238	30	3.3.90.30.16.00.00.00	A VIRTUAL DISTRIBUIDORA DE
21	30/09/2024	EM	0002714/23		1	392,00	392,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	AACP SERVICO AMBIENTAL EI
22	30/09/2024	EM	0002713/23		1	3.822,00	3.822,00	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	67	3.3.90.39.99.00.00.00	AACP SERVICO AMBIENTAL EI
23	30/09/2024	EM	0002715/23		1	98,00	98,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	155	3.3.90.39.99.00.00.00	AACP SERVICO AMBIENTAL EI
24	30/09/2024	EM	0001554/23		1	300,00	300,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	119	3.3.90.30.09.00.00.00	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDIC
25	30/09/2024	EM	0001025/23		1	600,00	600,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	119	3.3.90.30.09.00.00.00	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDIC
26	30/09/2024	EM	0001771/23		1	400,00	400,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	205	3.3.90.30.09.00.00.00	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDIC
27	30/09/2024	EM	0002064/23		1	600,00	600,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	205	3.3.90.30.09.00.00.00	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDIC
28	30/09/2024	EM	0002062/23		1	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	151	3.3.90.32.01.00.00.00	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDIC
29	30/09/2024	EM	0001551/23		1	600,00	600,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	151	3.3.90.32.01.00.00.00	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDIC
30	30/09/2024	EM	0000695/23		1	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	62	3.3.90.30.99.00.00.00	AGAS GASES LTDA
31	30/09/2024	EM	0000697/23		1	2.316,92	2.316,92	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	120	3.3.90.30.99.00.00.00	AGAS GASES LTDA
32	30/09/2024	EM	0002067/23		1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	ALLIANCA SAUDE E PARTICIP/
33	30/09/2024	EM	0002072/23		1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	ALLIANCA SAUDE E PARTICIP/
34	30/09/2024	EM	0002070/23		1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	ALLIANCA SAUDE E PARTICIP/
35	30/09/2024	EM	0002883/23		1	62,10	62,10	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	157	3.3.90.91.05.00.00.00	ALMEIDA FARMACEUTICA LTD
36	30/09/2024	EM	0001381/23		1	1.730,60	1.730,60	0,00	0,00	10.305.0039	02.260	220	3.3.90.39.99.00.00.00	AMAZONAS COMERCIO DE AD
37	30/09/2024	EM	0002171/23		1	885,00	251,40	0,00	633,60	10.301.0033	02.240	211	3.3.90.39.99.00.00.00	AMAZONAS COMERCIO DE AD
38	30/09/2024	EM	0000111/23		1	815,67	815,67	0,00	0,00	10.305.0039	02.260	193	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO EXCALIBUR LTD
39	30/09/2024	EM	0000109/23		1	5.176,19	5.176,19	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	61	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO EXCALIBUR LTD
40	30/09/2024	EM	0000108/23		1	5.165,95	5.165,95	0,00	0,00	10.122.0041	02.228	17	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO EXCALIBUR LTD
41	30/09/2024	EM	0000110/23		1	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	119	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO EXCALIBUR LTD
42	30/09/2024	EM	0001880/23		1	60.068,19	28.585,12	0,00	31.483,07	10.122.0041	02.228	238	3.3.90.30.01.00.00.00	AUTO POSTO EXCALIBUR LTD
43	30/09/2024	EM	0003006/23		1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	10.122.0041	02.228	19	3.3.90.39.16.00.00.00	AUTOBEL COMERCIO DE PEC
44	30/09/2024	EM	0003005/23		1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10.122.0041	02.228	16	3.3.90.30.37.00.00.00	AUTOBEL COMERCIO DE PEC
45	30/09/2024	EM	0000391/23		1	61.788,00	57.881,60	0,00	3.906,40	10.302.0035	02.248	205	3.3.90.30.07.00.00.00	BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃ
46	30/09/2024	EM	0000392/23		1	2.796,80	2.796,80	0,00	0,00	10.305.0039	02.260	192	3.3.90.30.07.00.00.00	BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃ
47	30/09/2024	EM	0002100/23		1	223,74	223,74	0,00	0,00	10.122.0036	02.212	6	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
48	30/09/2024	EM	0000978/23		1	1.791,59	1,59	0,00	1.790,00	10.302.0035	02.248	205	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
49	30/09/2024	EM	0002099/23		1	755,79	755,79	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	208	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
50	30/09/2024	EM	0000973/23		1	1.306,86	96,06	0,00	1.210,80	10.122.0036	02.212	6	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
51	30/09/2024	EM	0000977/23		1	1.990,80	847,80	0,00	1.143,00	10.305.0039	02.260	218	3.3.90.30.07.00.00.00	BIZA & CIA LTDA - ME
52	30/09/2024	EM	0003027/23		1	1.700.000,00	135.833,15	0,00	1.564.166,85	10.302.0035	02.244	100	3.3.90.39.36.00.00.00	CASA DE CARIDADE MANOEL
53	30/09/2024	EM	0000245/23		1	4.878,97	4.878,97	0,00	0,00	10.302.0035	02.622	137	3.1.71.70.00.00.00.00	CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO
54	30/09/2024	EM	0000246/23		1	41.227,21	41.227,21	0,00	0,00	10.302.0035	02.622	138	3.3.71.70.00.00.00.00	CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO
55	30/09/2024	EM	0000247/23		1	2.683,42	2.683,42	0,00	0,00	10.302.0035	02.622	139	4.4.71.70.00.00.00.00	CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO
56	30/09/2024	EM	0001338/23		1	1.799,00	1.799,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	157	3.3.90.91.06.00.00.00	COMERCIAL OTTO - EIRELI
57	30/09/2024	EM	0000721/23		1	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	211	3.3.90.39.14.00.00.00	CONSORCIO INTERMUNICIPAI
58	30/09/2024	EM	0000659/23		1	21.220,06	6.805,21	0,00	14.414,85	10.122.0046	01.007	40	4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUTORA E LOCADORA
59	30/09/2024	EM	0001383/23		1	28.896,03	8.195,75	0,00	20.700,28	10.122.0046	01.007	40	4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTRUTORA E LOCADORA

FONTE:
27/11/2024 16:32:24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 30/09/2024 até 30/09/2024 (Não Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA														
60	30/09/2024	EM	0001736/23		1	240,19	240,19	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	COSTA CAMARGO COMERCIC
61	30/09/2024	EM	0002332/23		1	1.022,23	1.022,23	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	COSTA CAMARGO COMERCIC
62	30/09/2024	EM	0002086/23		1	678,00	678,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	157	3.3.90.91.05.00.00.00	DROGARIA APTA LTDA
63	30/09/2024	EM	0002071/23		1	6.320,00	5.680,00	0,00	640,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	Fmelo Serviços Médicos Ltda
64	30/09/2024	EM	0000832/23		1	626,25	0,07	0,00	626,18	10.301.0074	02.264	87	3.3.90.39.17.00.00.00	FRIOESTE REFRIGERACAO LT
65	30/09/2024	EM	0000831/23		1	639,26	123,68	0,00	515,58	10.301.0033	02.240	67	3.3.90.39.17.00.00.00	FRIOESTE REFRIGERACAO LT
66	30/09/2024	EM	0000888/23		1	8.960,00	2.239,94	0,00	6.720,06	10.305.0039	02.260	220	3.3.90.39.17.00.00.00	FRIOESTE REFRIGERACAO LT
67	30/09/2024	EM	0001952/23		2	1.856,65	1,10	0,00	1.855,55	10.302.0035	02.248	228	3.3.90.39.99.00.00.00	HEMOTECH COMERCIO E SEF
68	30/09/2024	EM	0000906/23		1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	HIPPOCAMPUS CENTRO EQU
69	30/09/2024	EM	0000283/23		1	11.370,84	11.370,84	0,00	0,00	04.302.0035	02.941	27	3.3.71.70.00.00.00.00	INSTITUICAO DE COOPERACA
70	30/09/2024	EM	0000285/23		1	24.220,17	24.220,17	0,00	0,00	10.302.0035	02.941	144	3.3.71.70.00.00.00.00	INSTITUICAO DE COOPERACA
71	30/09/2024	EM	0000282/23		1	14.343,41	14.343,41	0,00	0,00	04.302.0035	02.941	26	3.1.71.70.00.00.00.00	INSTITUICAO DE COOPERACA
72	30/09/2024	EM	0001875/23		1	39.439,48	39.439,48	0,00	0,00	10.302.0035	02.244	240	3.3.93.39.99.00.00.00	INSTITUICAO DE COOPERACA
73	30/09/2024	EM	0000284/23		1	5.908,92	5.908,92	0,00	0,00	10.302.0035	02.941	143	3.1.71.70.00.00.00.00	INSTITUICAO DE COOPERACA
74	30/09/2024	EM	0002702/23		1	11.299,41	7.509,36	0,00	3.790,05	10.302.0035	02.244	102	3.3.93.39.62.00.00.00	INSTITUICAO DE COOPERACA
75	30/09/2024	EM	0002075/23		1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	INSTITUTO HERMES PARDINI
76	30/09/2024	EM	0000077/23		1	24.127,34	24.127,34	0,00	0,00	10.302.0035	02.244	101	3.3.90.39.36.00.00.00	INSTITUTO SANTA MONICA AF
77	30/09/2024	EM	0002781/23		1	25.696,46	89,38	0,00	25.607,08	10.302.0035	02.244	100	3.3.90.39.36.00.00.00	INSTITUTO SANTA MONICA AF
78	30/09/2024	EM	0002788/23		1	7.633,20	2.555,52	0,00	5.077,68	10.302.0035	02.244	100	3.3.90.39.36.00.00.00	LABO CITO EXAMES CITOLOG
79	30/09/2024	EM	0002782/23		1	8.773,22	210,86	0,00	8.562,36	10.302.0035	02.244	100	3.3.90.39.36.00.00.00	LABORATORIO PASTEUR LTDA
80	30/09/2024	EM	0002465/23		1	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	208	3.3.90.30.26.00.00.00	LOJA DO CONSTRUTOR LTDA
81	30/09/2024	EM	0002207/23		1	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	203	4.4.90.52.99.00.00.00	M FELIPE GALVAO
82	30/09/2024	EM	0001862/23		1	1.715,00	1.715,00	0,00	0,00	10.122.0036	02.212	6	3.3.90.30.21.00.00.00	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA
83	30/09/2024	EM	0002074/23		1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	MED IMAGEM ITAUNA LTDA
84	30/09/2024	EM	0002721/23		1	277,80	277,80	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	MEDICOM EIRELI
85	30/09/2024	EM	0002326/23		1	1.018,60	1.018,60	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	MEDICOM EIRELI
86	30/09/2024	EM	0001516/23		1	277,80	277,80	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	MEDICOM EIRELI
87	30/09/2024	EM	0001729/23		1	277,80	277,80	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	MEDICOM EIRELI
88	30/09/2024	EM	0002028/23		1	416,70	416,70	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	MEDICOM EIRELI
89	30/09/2024	EM	0001299/23		1	555,60	555,60	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	MEDICOM EIRELI
90	30/09/2024	EM	0000990/23		1	463,00	463,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	227	3.3.90.32.01.00.00.00	MEDICOM EIRELI
91	30/09/2024	EM	0002187/23		1	8.911,08	8.911,08	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	208	3.3.90.30.99.00.00.00	METALÚRGICA SOUZA E MAR
92	30/09/2024	EM	0002832/23		1	632,40	632,40	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	157	3.3.90.91.06.00.00.00	MINAS MED BRASIL EIRELI
93	30/09/2024	EM	0000972/23		1	81,26	81,26	0,00	0,00	10.122.0036	02.212	6	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
94	30/09/2024	EM	0000975/23		1	1.178,27	1.178,27	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	205	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
95	30/09/2024	EM	0000976/23		1	1.665,83	1.665,83	0,00	0,00	10.305.0039	02.260	218	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
96	30/09/2024	EM	0002097/23		1	125,96	125,96	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	208	3.3.90.30.07.00.00.00	MIX SALGADOS LTDA
97	30/09/2024	EM	0002069/23		1	880,00	880,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	NEUROFISIOLOGIA CLINICA L
98	30/09/2024	EM	0001241/23		1	1.522,00	1.522,00	0,00	0,00	10.122.0036	02.212	6	3.3.90.30.07.00.00.00	NOROESTE ALIMENTOS LTDA
99	30/09/2024	EM	0002076/23		1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	NUCLEAR MEDCENTER LTDA
100	30/09/2024	EM	0000102/23		1	1.349,76	1.349,76	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	120	3.3.90.30.07.00.00.00	PANIFICADORA AMARAL LTDA

FONTE:
27/11/2024 16:32:24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 30/09/2024 até 30/09/2024 (Não Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA														
101	30/09/2024	EM	0002066/23		1	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	Pará de Minas Diagnóstico por I
102	30/09/2024	EM	0002784/23		1	8.598,39	403,00	0,00	8.195,39	10.302.0035	02.244	100	3.3.90.39.36.00.00.00	PRESTOLAB LTDA
103	30/09/2024	EM	0002147/23		1	3.000,05	3.000,05	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	RCORE INSUMOS MEDICOS L
104	30/09/2024	EM	0002924/23		1	47.163,95	0,01	0,00	47.163,94	10.122.0046	01.007	243	4.4.90.51.02.00.00.00	REZENDE ENGENHARIA LTDA
105	30/09/2024	EM	0000066/23		1	15.892,80	13.957,17	0,00	1.935,63	10.302.0035	02.244	100	3.3.90.39.99.00.00.00	RICHARD E XAVIER CITOPATC
106	30/09/2024	EM	0000974/23		1	5.281,06	5.281,06	0,00	0,00	10.302.0035	02.248	205	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN/
107	30/09/2024	EM	0002098/23		1	98,88	98,88	0,00	0,00	10.301.0033	02.240	208	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN/
108	30/09/2024	EM	0000970/23		1	684,80	684,80	0,00	0,00	10.305.0039	02.260	218	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN/
109	30/09/2024	EM	0000971/23		1	314,03	314,03	0,00	0,00	10.122.0036	02.212	6	3.3.90.30.07.00.00.00	ROSENBURG PAES ARTESAN/
110	30/09/2024	EM	0002411/23		1	291,00	291,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	152	3.3.90.32.01.00.00.00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI
111	30/09/2024	EM	0002720/23		1	465,91	465,91	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	153	3.3.90.32.01.00.00.00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI
112	30/09/2024	EM	0001559/23		1	202,00	202,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	152	3.3.90.32.01.00.00.00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPI
113	30/09/2024	EM	0000376/23		1	444,00	444,00	0,00	0,00	10.303.0033	02.256	157	3.3.90.91.05.00.00.00	SUPREMA FARMA FARMACIA I
114	30/09/2024	EM	0001901/23		1	1.909,00	1.909,00	0,00	0,00	10.301.0074	02.264	214	3.3.90.30.10.00.00.00	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIF
115	30/09/2024	EM	0001405/23		1	2.899,76	2.899,76	0,00	0,00	10.305.0039	02.260	218	3.3.90.30.39.00.00.00	WORK DISTRIBUIDORA E SER
116	30/09/2024	EM	0001431/23		1	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	10.305.0039	02.260	218	3.3.90.30.99.00.00.00	WORK DISTRIBUIDORA E SER
117	30/09/2024	EM	0000054/23		1	1.286,60	0,60	0,00	1.286,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	X-SERVICE MANUTENCAO E C
118	30/09/2024	EM	0002716/23		1	2.572,15	0,15	0,00	2.572,00	10.302.0035	02.248	127	3.3.90.39.99.00.00.00	X-SERVICE MANUTENCAO E C
119	30/09/2024	EM	0002208/23		1	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	10.305.0039	02.260	217	4.4.90.52.99.00.00.00	XPERTEC LTDA
Total da Entidade:						2.943.576,16	1.189.579,81	0,00	1.753.996,35					
Total do Período:						3.628.623,66	1.641.603,18	0,00	1.987.020,48					

Itaúna, 27/11/2024

VANEIDA NOGUEIRA MILEIB 110.230-3
Contadora CRC MG.85.711/0-5

VALTER GONÇALVES DO AMARAL 115.084-
Secretário Municipal de Finanças

FONTE:
27/11/2024 16:32:24

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE ITAUNA

Cancelamentos de Restos a Pagar - Período de 30/09/2024 até 07/10/2024 (Processados)

Número	Data	Tipo	Empenho/Ano	Ordem/Ano	Parc.	Valor Devido	Valor Cancelado	Total Pago	Saldo	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE ITAUNA														
124	30/09/2024	OP	0004061/23	0013906/23	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	245	3.3.50.43.00.00.00.00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO E
125	30/09/2024	OP	0004061/23	0013907/23	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	27.811.0018	02.116	245	3.3.50.43.00.00.00.00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO E
Total da Entidade:						10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
Total do Período:						10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					

Itaúna, 07/10/2024

VANEIDA NOGUEIRA MILEIB 110.230-3
Contadora CRC MG.85.711/0-5

VALTER GONÇALVES DO AMARAL 115.084-9
Secretário Municipal de Finanças

FONTE:
07/10/2024 10:09:22

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.370.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023 :

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.370.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
07.01.27.122.0017.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260	1500	60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA			
08.02 - GERÊNCIA SUP. DE REGULAÇÃO URBANA			
08.02.15.122.0041.2.134 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE REGULAÇÃO URBANA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	322	1500	30.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0011.2.164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EI 228			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	459	1500	400.000,00
09.02.12.365.0006.2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL EI 155 E 304			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	494	1500	500.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.272.0043.2.216 - ENCARGOS SOCIAIS E DA PREVIDENCIA BASICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	42	1500	350.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
16.01 - GABINETE SECRETÁRIO			
16.01.13.122.0003.2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	963	1500	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**1.370.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.02 - GERÊNCIA DE ESPORTES E GESTÃO			
07.02.27.811.0018.2.116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIV. ESPORTIVA E RECREATIVA E5,20,72,101,109,150,181,204,208,220,236,249,281,311			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	1500	60.000,00

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA			
08.03 - GER. SUP. DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
08.03.18.122.0041.2.138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GER. SUPERIOR DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE EI 57			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	333	1500	30.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
09.02 - GERÊNCIA SUP. DE ENSINO E ADMINISTRATIVO			
09.02.12.361.0011.2.164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EI 228			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	464	1500	600.000,00
09.02.12.361.0045.2.160 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	1500	300.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.302.0035.2.248 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS MED. HOSP. E ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	105	1500	350.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
16.01 - GABINETE SECRETÁRIO			
16.01.13.392.0003.2.172 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1003	1500	30.000,00
Total de anulação de dotação			**1.370.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**1.370.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 18 de novembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

NELSON EUSTÁQUIO DIAS JÚNIOR
Secretário Mun. de Esportes e Lazer

THIAGO MOREIRA ARAUJO NOGUEIRA
Secretário Mun. de Regulação Urbana

WESLEI LOPES DA SILVA
Secretário Mun. de Educação

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

ILIMANE LOPES CARDOSO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 8801, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8.802, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas – COMAD de Itaúna, biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 120, de 8 de junho de 2017 que "Dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 202, de 5 de julho de 2023, que "Altera a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 120, de 8 de junho de 2017, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas e dá outras providências", e considerando:

I - a necessidade de alteração dos membros do Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas – COMAD, nomeados e investidos na posse conforme disposto no Decreto nº 8.459, de 1º de dezembro de 2023;

II - as indicações ora apresentadas para recomposição do atual Conselho, mandato 2023/2025, procedidas em conformidade com o estabelecido no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 120, de 8 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas – COMAD de Itaúna, biênio 2023/2025, permanecerá atuando composto da seguinte forma, com competências estabelecidas no artigo 2º da Lei Complementar nº 120, de 8 de junho de 2017 e no correspondente Regimento Interno:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Gilberto Lima (efetivo);
b) Cristiane Nogueira (suplente).

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
a) Tiffany Maria Mendes da Silva (efetiva);
b) Lucas Marques Mascarenhas (suplente).

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Júlia Bechtlufft Souza (efetiva);
b) Geralda Aparecida de Melo (suplente).

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
a) Silvestre Antônio Fonseca Júnior (efetivo);
b) Marlene Márcia Silva de Lima (suplente).

V - Representantes do Conselho Tutelar de Itaúna
a) Mirian Cristian Diniz Guimarães (efetiva);
b) Talitta Nara Alves (suplente).

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

... continuação do Decreto nº 8.802/24 – Fl. 2

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo
a) Gabriella de Castro Vilela (efetiva);
b) Luiz Alfredo Vitor de Andrade (suplente).

VII - Representantes da 9ª Cia. Independente de Polícia
a) Tenente Daniel Batista de Paula (efetivo);
b) Sargento Alexandre de Oliveira (suplente).

VIII – Representantes da OAB/MG 34ª Subseção
a) Jaílson Guimarães Silva (efetivo);
b) André Eustáquio silva Parreiras (suplente).

IX - Representantes dos Conselhos Sociais
a) Shirley Alves Arcos (efetiva / CMAS);
b) Cláudia Antunes dos Santos (suplente / CMAS);

c) Antônio Mariano de Souza (efetivo / CMS);
d) Tatiane Maira de Souza e Silva (suplente / CMS).

X - Representantes de Associações de Bairros
a) Ânderson Ferreira de Souza (efetivo);
b) Maria Helena Freitas (suplente).

XI - Representantes Usuários e Familiares da Saúde Mental
a) Camila Antunes Rocha (efetiva / Instituto Santa Mônica – APAE);
b) Geni Carla Fernandes (suplente / Instituto Santa Mônica – APAE);

c) Daniela Lopes Pio Silva / Instituto Santa Mônica – APAE);
d) Alex Júnio da Silva (suplente / Instituto Santa Mônica – APAE).

XII - Representantes das Entidades Religiosas
a) Moacir Alfredo de Jesus (Representação Católica / Paróquia Nossa Senhora Sant'Ana);
b) Israel Antônio Lúcio Neto (Representação Evangélica / COPEMI).

XIII - Representantes das Comunidades Terapêuticas
a) Ângelo Antônio Santos Cardoso (efetivo);
b) Sirlei Gonçalves ribeiro (suplente);

c) Marcos Welbert da Costa Freire D'Aguiar (efetivo / Magnificat);
d) Grabiela Ribeiro dos Santos Carvalho (suplente / Magnificat).

Parágrafo único. Aos membros suplentes compete substituir os efetivos em seus impedimentos.

Art. 2º Ficam investidos na posse, na presente data, os novos integrantes do COMAD ou com representatividade alterada, nomeados nos termos deste Decreto, para cumprimento do restante do mandato de 2 (dois) anos, até **1º de dezembro de 2025**, juntamente com os demais membros investidos na posse mediante o Decreto nº 8.459/23.

Parágrafo único. Os membros do COMAD de Itaúna poderão ser reconduzidos sem limite de prazo, conforme previsto no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 120/17, alterado pela Lei Complementar nº 202/2023.

Art. 3º O atual COMAD de Itaúna terá um Presidente eleito pela maioria de votos dentre seus Conselheiros efetivos, conforme dispõe o artigo 3º, *caput,* da Lei Complementar nº 120/17.

Art. 4º As funções estabelecidas para os Conselheiros serão realizadas gratuitamente e consideradas de relevante interesse social para o Município.

Art. 5º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 18 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Alessandra Nogueira Santos Araújo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fernando Meira de Faria
Secretário Municipal de Saúde

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 223.948,34 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023 :

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 223.948,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
07 - SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
07.03.27.122.0017.2.173 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1129	2759	64.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.01.10.122.0036.2.212 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	2621	35.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	245	2621	15.000,00
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.305.0039.2.260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	218	2621	11.500,00
12 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS			
12.03 - GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS			
12.03.15.451.0075.1.073 - OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA,RUAS,AV,CALÇADAS,MEIOFIOS, CAPT. PLUVIAL E OUTRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1221	2706	98.448,34
TOTAL DE CRÉDITOS			**223.948,34**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	**Fonte**	**Valor**
2621 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual(Ex. Anterior)	2621	61.500,00
2706 - Transferência Especial da União(Ex. Anterior)	2706	98.448,34
2759 - Recursos Vinculados a Fundos(Ex. Anterior)	2759	64.000,00
Total de superávit financeiro		**223.948,34**
TOTAL DE RECURSOS		**223.948,34**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 19 de novembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

NELSON EUSTÁQUIO DIAS JÚNIOR
Secretário Mun. de Esportes e Lazer

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

RAÍNA AMIM MEDEIROS
Secretária Mun. Infraestrutura e Serviços

DECRETO Nº 8803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 8805, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024,

Abre crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 às dotações das unidades orçamentárias que menciona.

O Prefeito Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, de 1º de maio de 1990, art. 82, inciso V, a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6040, de 19 de dezembro de 2023 :

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.302.0035.2.222 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALORA MINAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	90	1621	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**60.000,00**

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) adicional(is) de que trata o artigo 1º deste Decreto é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.02.10.302.0035.2.244 - GESTÃO PLENA SAÚDE PÚBLICA - PROC. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	96	1621	60.000,00
Total de anulação de dotação			**60.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**60.000,00**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede desta Prefeitura, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna - MG, 22 de novembro de 2024.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

FERNANDO MEIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia a Chefe do Núcleo de Setor de Tratamento Fora do Domicílio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei Municipal nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 168, de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bianca Lins Fonseca Pinto**, CPF: 120.110.006-29, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Tratamento Fora do Domicílio**, PC.19, Nível V-13, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 4 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE POSSE

No quarto dia do mês de dezembro de 2024, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor **Neider Moreira de Faria**, e demais presentes, **Bianca Lins Fonseca Pinto**, CPF: 120.110.006-29, nomeada nessa mesma data para provimento do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Tratamento Fora do Domicílio**, PC.19, Nível V-13, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 168/21, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, **empossou-se** no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 4 de dezembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Bianca Lins Fonseca Pinto
Empossada

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera a Chefe do Núcleo de Setor de Controle e Planejamento de Regulação Urbana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais" e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I - que a servidora pública Geise Antunes Pousa Trivelatto foi nomeada e empossada em 11 de julho de 2024, para provimento de cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Setor de Controle e Planejamento de Regulação Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Regulação Urbana – SEMRU;

II - que os cargos de provimento comissionado são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Geise Antunes Pousa Trivelatto**, CPF: 069.008.886-82, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Controle e Planejamento de Regulação Urbana**, PC.19, Nível V-13, o qual ocupa desde o dia 11 de julho de 2024, sob a Matrícula nº 1155721.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 21 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei municipal nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 168, de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Geise Antunes Pousa Trivelatto**, CPF: 069.008.886-82, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, da Estrutura Organizacional de Cargos Efetivos da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Regulação Urbana – SEMRU.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 22 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE POSSE

No vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2024, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor **Neider Moreira de Faria**, e demais presentes, **Geise Antunes Pousa Trivelatto**, CPF: 069.008.886-82, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 168/21, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, **empossou-se** no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 22 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Geise Antunes Pousa Trivelatto
Empossada

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia a Chefe do Núcleo de Setor de Segurança Alimentar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei Municipal nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 168, de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Magali Maria da Silva**, CPF: 012.373.536-02, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Segurança Alimentar**, PC.19, Nível V-13, da Estrutura Organizacional de Cargos Comissionados da Administração Direta do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 11 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE POSSE

No décimo primeiro dia do mês de novembro de 2024, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor **Neider Moreira de Faria**, e demais presentes, **Magali Maria da Silva**, CPF: 012.373.536-02, nomeada nessa mesma data para provimento do cargo comissionado de **Chefe do Núcleo de Setor de Segurança Alimentar**, PC.19, Nível V-13, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 168/21, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, **empossou-se** no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 11 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Magali Maria da Silva
Empossada

Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera a Assessora de Gabinete IV que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das autarquias municipais" e no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" e considerando:

I - que Talita Raquel Diniz Chamone foi nomeada e empossada em 4 de janeiro de 2021, para provimento do cargo comissionado de Chefe do Setor de Controle e Registro de Bens Públicos/SEMAD, Nível V-14, e, em atendimento à demanda administrativa, foi remanejada, em 9 de dezembro de 2021, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Chefe do Setor de Coordenação Escola Aberta/SEMED, em 5 de janeiro de 2022, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Chefe do Setor do CRAS I/SEMDS, em 21 de janeiro de 2022, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Chefe do Setor de Biblioteca/SEMCUT e, em 2 de maio de 2023, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor IV/SEMRU;

II - que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na presente data, a servidora pública **Talita Raquel Diniz Chamone**, CPF: 076.898.666-46, do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete IV**, PC.17, Nível V-14, Matrícula nº 1150868.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 21 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Adm. nº 145/2024 – Dispensa de Licitação nº 103/2024

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** (CNPJ: 21.260.443/0001-91), através da sua Diretora-Geral, no uso de suas atribuições legais, vem autorizar a contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa, **48.077.123 GABRIEL FILIPE SANTOS (CNPJ: 48.077.123/0001-57)**, para a locação de tenda branca (tipo: blackout), no **valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do objeto	UN	Quant.	Preço unitário	Preço Total
01	Aluguel de tendas brancas (tipo blackout). Medida: 10 x 10 m cada, com lateral. Incluso instalação e desmontagem. Para utilização no dia 20/12/2024.	UN	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:					**R$ 4.000,00**

Visto que:

a) os autos foram devidamente instruídos, conforme estabelecido no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com exceção do ETP e do Parecer Jurídico, dispensados nos termos do art. 8, I e art. 43 § 3º do Decreto Municipal nº 8.195/2023 e alterações posteriores;

b) há recursos orçamentários disponíveis que asseguram o cumprimento das obrigações, conforme comunicado pela Gerência Financeira Contábil;

c) há regularidade técnica e jurídica para a realização da contratação nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21;

d) a contratada preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias, sendo capaz de contratar com a Administração Pública.

Autorizo, após a avaliação da legalidade, conveniência e oportunidade, a realização da Dispensa de Licitação, em razão de valor, com fulcro art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaúna, 28 de novembro de 2024.

Alaiza Aline de Queiroz Andrade

Diretora-Geral – Masp: 1664

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Adm. nº 147/2024 – Dispensa de Licitação nº 104/2024

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** (CNPJ: 21.260.443/0001-91), através da sua Diretora-Geral, no uso de suas atribuições legais, vem autorizar a contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa, **ELO TECNOLOGIA LTDA MICROEMPRESA** (CNPJ: 20.937.108/0001-12), para realização de manutenção de impressora de cheque, no **valor total de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do objeto	UN	Quant.	Preço Unitário
01	Manutenção de impressora de cheque Bematech DP-20 (reparo fonte – reparo bateria)	UN	01	R$ 295,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:				**R$ 295,00**

Visto que:

a) os autos foram devidamente instruídos, conforme estabelecido no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com exceção do ETP e do Parecer Jurídico, dispensados nos termos do art. 8, I e art. 43 § 3º do Decreto Municipal nº 8.195/2023 e alterações posteriores;

b) há recursos orçamentários disponíveis que asseguram o cumprimento das obrigações, conforme comunicado pela Gerência Financeira Contábil;

c) há regularidade técnica e jurídica para a realização da contratação nos moldes do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21;

d) a contratada preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias, sendo capaz de contratar com a Administração Pública.

Autorizo, após a avaliação da legalidade, conveniência e oportunidade, a realização da Dispensa de Licitação, em razão de valor, com fulcro art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaúna, 27 de novembro de 2024.

Alaiza Aline de Queiroz Andrade
Diretora-Geral – Masp: 1664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 88/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 61/2024
Credenciamento nº 02/2024

O **SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE** (CNPJ: 21.260.443/0001-91), através da sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, vem HOMOLOGAR a decisão da Comissão de Contratação, constante nos autos (pág. nº 185), e AUTORIZAR a contratação do(s) CREDENCIADO(S) de acordo com o item 5.12 do Edital de **Credenciamento nº 02/2024**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas de crédito credenciada, para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, esgoto sanitário, taxa/tarifa de serviço de manejo de resíduos sólidos e outros serviços (contas avulsas), por meio de arrecadação, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético – transmissão eletrônica dos arquivos com valores arrecadados, em favor da **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda – Sicoob Centro Oeste** (CNPJ: 66.463.407/0001-63), com fulcro no art. 79, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê ciência a interessada.

Publique-se a presente homologação.

Encaminha-se os autos à Gerência de compras, Licitações e Contratos para elaboração do contrato.

Itaúna, 26 de novembro de 2024.

Alaiza Aline de Queiroz Andrade
Diretora Geral – Masp: 1664

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 21.260.443/0001-91

Prefeitura de Itaúna

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE PRÁTICO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itaúna, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.072/96 e alterações, Lei nº 2.584/91 e alterações, resolve tornar público o presente Edital de Convocação para Provas Práticas.

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos devidamente inscritos para os Cargos de **Balanceiro** e **Leiturista** para realizarem o Teste Prático e Teste de Aptidão Físca, respectivamente, devendo COMPARECER no seguinte local: **Rua Nonô Ventura, 394, Bairro Lourdes, Itaúna-MG,** nos dias e horários previstos no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º Para realizar o Teste Prático e o Teste de Aptidão Física o candidato convocado deverá apresentar-se no local e horário determinado:

a) Portando documento de identidade original, utilizando roupa adequada para realização da atividade.
b) Apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o exercício da função relacionada ao cargo inscrito e os outros afins que serão considerados como experiência, conforme descrito no item 8 do Edital, até o dia agendado para as provas práticas.

Art. 3º Não poderão submeter-se ao Teste Prático e ao Teste de Aptidão Física, sendo desclassificados do Processo Seletivo:

a) Os candidatos que não comparecerem na data, horário e local constantes do Edital de convocação.
b) Os candidatos que comparecerem, mas não atenderem o disposto no artigo 2º.

Art. 4º O Teste Prático e o Teste de Aptidão Física tem caráter eliminatório e se dará nos termos do item 6 e 7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado SAAE nº 04/2024.

Art. 5º Para que não se alegue desconhecimento, o presente edital estará disponível no site do SAAE (www.saaeitauna.com.br), no Jornal Oficial Eletrônico do Município (www.itauna.mg.gov.br) e nas redes sociais do SAAE.

Itaúna(MG), 28 de novembro de 2024.

Alaiza Aline de Queiroz Andrade
Diretora Geral – Masp.1664

Marta Cristina Ferreira
Comissão Processo Seletivo – Masp. 1566

Daniel Gonçalves de Oliveira
Comissão Processo Seletivo – Masp.1085

Leonardo Nogueira Batista
Comissão de Processo Seletivo - Masp. 0610

Marco Aurélio Alves Pinto
Comissão de Processo Seletivo - Masp. 2055

Renata Cristiane Lopes Rodrigues
Comissão Processo Seletivo – Masp.1668

Rua Nonô Ventura, nº 394 - Bairro de Lourdes- Itaúna/MG - CNPJ: 21.260.443/0001-91
Telefone: 37 3249-5800 / www.saaeitauna.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 21.260.443/0001-91

Prefeitura de Itaúna

ANEXO I

DATA DA PROVA	HORÁRIO	NOME	INSCRIÇÃO
LEITURISTA **03/12/2024** (terça-feira)	08:30	ADRIEL DA SILVA CAMPOS	PS_0424-40
		ALEX CARVALHO DE ARAÚJO	PS_0424-11
		ALINNE DE FARIA PINTO	PS_0424-101
		ANA PAULA MARTINS VIEIRA	PS_0424-72
		ANDRESSA CRISTINA FERREIRA	PS_0424-63
		ANTÔNIO FERREIRA GUIMARAES	PS_0424-52
		ANTONIO MARCOS TELES DE QUEIROZ	PS_0424-45
		BRENDA LUCIANA ALVES FERREIRA OLIVEIRA	PS_0424-57
		CAIO CESAR ANTUNES ALVES	PS_0424-28
		CLAYTON MATEUS DE QUEIROGA	PS_0424-93
	08:45	CLEISSON MARTINS VIEIRA	PS_0424-99
		CLEONICE MARIA DA SILVA	PS_0424-96
		DEIFISON DUTRA VARGAS DA SILVA	PS_0424-75
		DIEGO MAIA MIGUEL	PS_0424-86
		EDUARDO ALBERTO OLIVEIRA VIEIRA	PS_0424-15
		ELIAS VERÍSSIMO DA SILVA	PS_0424-67
		EMILLY CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	PS_0424-20
		ERIC DE FARIA GUIMARÃES	PS_0424-104
		FELIPE AUGUSTO SILVA PEREIRA	PS_0424-82
		GIULIA ANTUNES DE OLIVEIRA	PS_0424-1
LEITURISTA **03/12/2024** (terça-feira)	09:00	GRACIELLE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	PS_0424-105
		GUILHERME YURI VITAL DE OLIVEIRA	PS_0424-47
		GUSTAVO ALVES COUTINHO HERCULANO	PS_0424-95
		HELEN LUIZA DE ALMEIDA HILARIO	PS_0424-59
		HELENO RODRIGUES DA SILVA	PS_0424-97
		HELENO SALDANHA DA CUNHA	PS_0424-83
		IARA LUIZA DE FREITAS DOS SANTOS	PS_0424-132
		IRINEIA DINIZ SANTOS	PS_0424-89
		ISMAEL SILVA CAMARGOS	PS_0424-43
		IZADORA GIOVANNA ALVES FERREIRA	PS_0424-54
	09:15	JANAÍNA OLÍVIA EVANGELISTA	PS_0424-2
		JÉSSICA CRISTINA FONSECA RESENDE	PS_0424-94
		JOAO PAULO PEREIRA FONSECA	PS_0424-41
		JONATAS ALEF MAGALHAES DE SA	PS_0424-46
		JOSÉ DÁRIO DE SOUZA	PS_0424-125
		JOSIANE NOGUEIRA	PS_0424-126
		JUCILANE CARVALHO OLIVEIRA CASSIMIRO	PS_0424-9

DATA DA PROVA	HORÁRIO	NOME	INSCRIÇÃO
LEITURISTA **03/12/2024** (terça-feira)	09:30	KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA	PS_0424-14
		KELLI CRISTINA SOUZA CUNHA MELO	PS_0424-108
		LEANDRO SOUSA MARTINS	PS_0424-100
		LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	PS_0424-76
		LETÍCIA PEREIRA DE SOUSA	PS_0424-106
		LUCIANA DE MIRANDA RESENDE	PS_0424-55
		LUCILÊNIO DOMINGOS GONÇALVES	PS_0424-12
		MARCELINO GONÇALVES DE SOUZA SENA	PS_0424-78
		MARCO TÚLIO MARRA	PS_0424-16
		MARIANA GONÇALVES BERNARDES	PS_0424-98
	09:45	MARLENE MOREIRA DA SILVA	PS_0424-119
		MAURICIO APARECIDO FERREIRA DA SILVA	PS_0424-31
		MAURÍCIO TEIXEIRA	PS_0424-50
		MIRLENE DE SOUZA OLIVEIRA	PS_0424-70
		NEWTON WALLAS SANTOS OLIVEIRA	PS_0424-22
		NILMARA FERNANDES DA SILVA	PS_0424-109
		RAIANE PAIVA FERREIRA	PS_0424-114
		RAIANE VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	PS_0424-84
		RAMON DOUGLAS DA SILVA	PS_0424-115
		REGINA FRANCISCA DOS SANTOS	PS_0424-3
LEITURISTA **03/12/2024** (terça-feira)	10:00	RICHARD MORIS SZALACHOWICZ PEREZ JUNIOR	PS_0424-4
		ROGERIO ANTONIO BITENCOURT DOS SANTOS	PS_0424-111
		ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA	PS_0424-137
		ROGÉRIO VITORINO DA SILVA	PS_0424-44
		SAMUEL BATISTA DE FARIA CAMPOS	PS_0424-65
		SAMUEL OLIVEIRA SANTOS	PS_0424-56
		SÁVIO GABRIEL DE OLIVEIRA	PS_0424-48
		TEUDA APARECIDA SILVA PEREIRA	PS_0424-8
		THIAGO MENDES RODRIGUES	PS_0424-131
		VANDERLEI TOMAZ ALVES	PS_0424-128
	10:15	VICTOR TADEU NOGUEIRA BARBOSA	PS_0424-129
		VICTÓRIA CAROLINE DE SOUZA MORAIS	PS_0424-107
		VINÍCIUS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PS_0424-123
		VINÍCIUS PINTO DE QUEIROZ	PS_0424-30
		VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	PS_0424-85
		WESLEY COUTINHO DE QUEIROZ	PS_0424-88
		XANDREI LEON SOUSA NUNES	PS_0424-141

Rua Nonô Ventura, nº 394 - Bairro de Lourdes- Itaúna/MG - CNPJ: 21.260.443/0001-91
Telefone: 37 3249-5800 / www.saaeitauna.com.br

DATA DA PROVA	HORÁRIO	NOME	INSCRIÇÃO
BALANCEIRO **03/12/2024** (terça-feira)	08:30	ALESSANDRA DA SILVEIRA CHAVES	PS_0424-35
		AMENO HENRIQUE DE OLIVEIRA KOTARSKI	PS_0424-130
		ANA LUIZA CAMARGOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	PS_0424-37
		ANA MARIA GONZAGA RIOS	PS_0424-103
		ANDERSON ROCHA DIAS	PS_0424-120
		ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA	PS_0424-110
		BELLINI VALDER CRUZ	PS_0424-6
		BRENDA LUIZA SOARES SILVA	PS_0424-77
		CARLA CRISTINA ROSA	PS_0424-7
		CARLOS HELENO PIRES	PS_0424-113
	09:30	CLARA MARIA NOG. M.DRUMOND DE SOUZA	PS_0424-140
		CLEITON AGUIAR SILVA	PS_0424-62
		DANIEL LELIS VIANA	PS_0424-79
		DENISE SOUZA DE OLIVEIRA CHAVES	PS_0424-135
		DIEGO HENRIQUE FERREIRA SILVA	PS_0424-112
		DOUGLAS ROCHA ALAMINIO	PS_0424-71
		ELIAS AUGUSTO MARTINS DA SILVA	PS_0424-39
		ELISABETE DA SILVA DIAS FEITOSA	PS_0424-29
		ÉRIKA JESUS DE OLIVEIRA	PS_0424-139
		FABIANA VILELA MARTINS COSTA	PS_0424-80
BALANCEIRO **03/12/2024** (terça-feira)	10:30	FÁBIO HENRIQUE FONSECA DUARTE	PS_0424-60
		FABRÍCIO DA SILVA FEITOSA	PS_0424-27
		FELIPE RODRIGUES BORGES	PS_0424-19
		GABRIEL HENRIQUE DE MOURA	PS_0424-68
		GLAUBERTON NOGUEIRA DIAS	PS_0424-73
		IATHAN ALEXSANDER DOS SANTOS FLORENTINO	PS_0424-64
		IDAIANE PEREIRA DIAS ARAÚJO	PS_0424-26
		ISABELA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	PS_0424-74
		JARDEL FERREIRA DA SILVA	PS_0424-53
		JOÃO PAULO MOREIRA DE FARIA	PS_0424-116
	11:30	JOELMIR GUIMARÃES RODRIGUES	PS_0424-38
		JORGE VIEIRA COELHO	PS_0424-92
		JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	PS_0424-49
		KATIA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	PS_0424-13
		KELISSON RAFF REZENDE	PS_0424-122

Rua Nonô Ventura, nº 394 - Bairro de Lourdes- Itaúna/MG - CNPJ: 21.260.443/0001-91
Telefone: 37 3249-5800 / www.saaeitauna.com.br

DATA DA PROVA	HORÁRIO	NOME	INSCRIÇÃO
BALANCEIRO **03/12/2024** (terça-feira)	13:00	KESSIA DIAS PEREIRA NOGUEIRA	PS_0424-124
		LEANDRO PAULO RODRIGUES	PS_0424-36
		LUCAS AMARAL DE OLIVEIRA	PS_0424-23
		LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	PS_0424-33
		LUCIANA PIMENTEL TELLES	PS_0424-42
		LUÍS EDUARDO DE SOUZA MENDES RIBEIRO	PS_0424-66
		MÁGNUS ANTÔNIO LISBOA	PS_0424-10
		MARCO TÚLIO MARQUES NOGUEIRA	PS_0424-118
		MARCOS ESTEVÃO ALVES NOGUEIRA	PS_0424-127
		MARLIANE CRISTINA DA CRUZ	PS_0424-25
	14:00	NATIELE SILVA SANTOS	PS_0424-18
		OSMAR JOSE FERREIRA JUNIOR	PS_0424-136
		OTÁVIO AUGUSTO RODRIGUES COIMBRA JOTA	PS_0424-138
		PEDRO GABRIEL SANTANA	PS_0424-34
		RAFAEL ANTÔNIO FERREIRA DAMASCENO	PS_0424-58
		RAFAEL MATIAS PEREIRA	PS_0424-17
		RENATA APARECIDA PROFETA AUGUSTO	PS_0424-91
		RILDIMAR ANGELO DA SILVA	PS_0424-81
		ROBERTO ARAÚJO PEREIRA	PS_0424-90
		RODRIGO GERALDO DA SILVA	PS_0424-24
BALANCEIRO **03/12/2024** (terça-feira)	15:00	SANDRA MARIA ROCHA SOARES	PS_0424-87
		SAYONARA NUNES SANTANA	PS_0424-102
		SILAS FERNANDO DE SOUZA	PS_0424-121
		SOPHIA DA SILVA ROCHA	PS_0424-21
		TAINARA APARECIDA DE ANDRADE	PS_0424-32
		THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	PS_0424-69
		VANESSA ISABELA ROSA CARVALHO VILAÇA	PS_0424-61
		VICTOR RANGEL FARIA SANTOS	PS_0424-117
		VILMA RODRIGUES DA SILVA	PS_0424-133
		VITOR MICHAEL DE ANDRADE SANTOS	PS_0424-5
		VITOR SANTIAGO ALVES	PS_0424-51
		WILLIAN DE ARAÚJO FERREIRA	PS_0424-134

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o Contrato Administrativo nº 110/2024 (Credenciamento – 01/2024) com COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG, CNPJ: 87.784.088/0001-68 – Objeto: Prestação de Serviços de Empréstimo Consignado. Prazo de vigência: 21/11/2024 a 21/11/2029 – Data de Assinatura: 13/11/2024.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2024 (PE – Edital nº 23/2024). Objeto: Locação de Veículos Pesados, Contratada: CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.026.289/0001-79. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o contrato nº 75/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", no art.125 e no art. 126 da lei nº 14.133/21, para a nova alteração contratual, fica acrescido o quantitativo de aproximadamente 16,875% ao contrato nº 75/2024, correspondendo ao item 01, com valor de R$ 29.430,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais). Em razão do acréscimo do item 01 o valor do presente contrato é de R$ 334.230,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais), referente à locação de escavadeira hidráulica – Data de Assinatura: 26/11/2024.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2023 (Adesão – 01/2023). Objeto: Execução de Tapa Buracos para Recuperação de Pavimentação Asfáltica, Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA, CNPJ: 37.058.360/0001-54. O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o Contrato nº 150/2023, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93. Fica acrescido o quantitativo de 1,4758% ao Contrato nº 150/2023, correspondendo ao valor de R$ 12.537,30 (doze mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Ao presente termo é dado o valor de R$ 12.537,30 (doze mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Em razão dos acréscimos o presente contrato passa ter o valor final de R$ 1.062.512,30 (um milhão e sessenta e dois mil e quinhentos e doze reais e trinta centavos) – Data de Assinatura: 26/11/2024.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2020 (Credenciamento – 01/2020). Objeto: Prestação de Serviços de Recebimento de Taxas e Tarifas, Contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, CNPJ: 17.184.037/0001-10. O presente termo aditivo tem por finalidade renovar o prazo de vigência do contrato nº 145/20, abrangendo o período de 04/11/2024 até 31/12/2024, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93. Ao presente termo Aditivo é dado o valor estimado de R$ 11.666,67 (onze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à vigência até 31/12/2024 - Data de Assinatura: 01/11/2024.

EXTRATO DE ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – ITAÚNA/MG, CNPJ: 21.260.443/0001-91, torna público que foi firmado o 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2021(Concorrência – 03/2021). Objeto: Execução das instalações elétricas da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES NOVAESEIRELI, CNPJ: 65.313.595/0001-80. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 103/2021, com fundamento no art. 57, § 1º e § 2º da lei 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 103/2021 pelo período de 36 (trinta e seis) dias, abrangendo o período de 25/11/2024 até 31/12/2024. – Data de Assinatura: 22/11/2024.

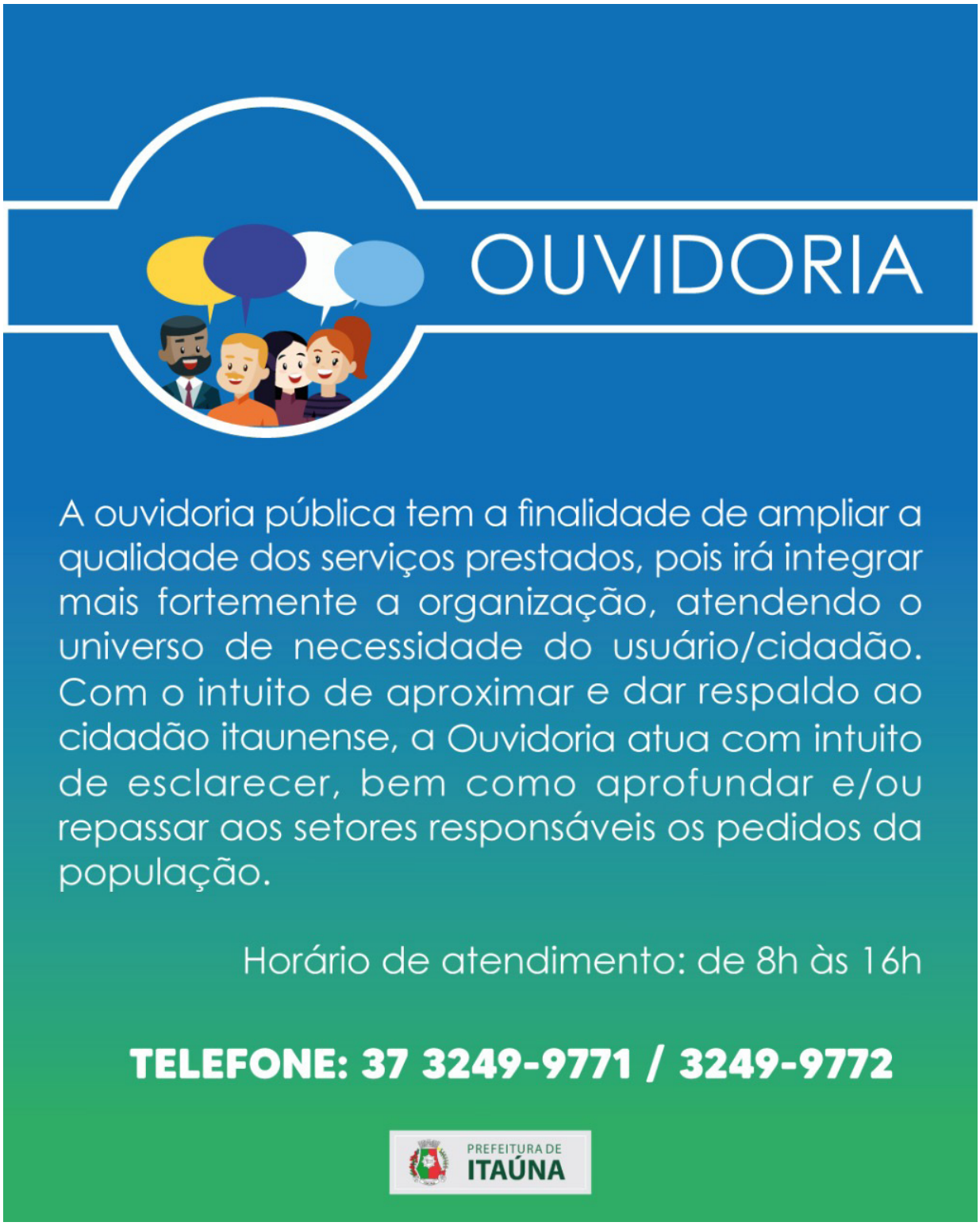
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO No 071, de 05/07/2024; Prestação de serviços inerentes às atribuições do cargo de PORTEIRO celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e EDUARDO NOGUEIRA RAMOS fica prorrogado até 05/05/2025.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio de Estudante Universitário que entre si celebram, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Sra. Alaiza Aline de Queiroz Andrade, UNINTER CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL e STEFANIE LIMA HERCULANO, Estudante do Curso de Administração. O estágio objeto deste termo de compromisso vigerá no período de 21/11/2024 a 20/11/2025.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 003/2020, celebrado em 29/06/2020, entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A fica prorrogado até 31/12/2028.



Instituído pela Lei 3257 de 26 de maio de 1997

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Avenida Boulevard
153, Boulevard Lago Sul
CEP 35680-760 -
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ 18.309.724/0001-87

Edição: Assessoria de Comunicação

Assessora de Comunicação:
Bárbara Cabanellas Souza

Prefeito
Neider Moreira de Faria

Presidente da Câmara Municipal
Nesvalcir Gonçalves Silva Junior

Publicidade - Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda